



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 031/2012

EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 248 c/c 27, II e art. 244 do Regimento Interno, no que concerne à direção, execução e disciplina dos trabalhos do Poder Legislativo, especialmente a exoneração de servidores dentro da estrutura de serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 688/2010, que trata da Estrutura Organizacional, Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão, especialmente o disposto no art. 2º que trata da Diretoria Geral;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regulam a administração pública, em especial o art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em agronegócios, portador da RG nº 2.215.202-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.717.997-23, residente no Córrego Grande, Zona Rural do município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado (CC3) de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** criado pela Lei Municipal nº 688/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 04 (quatro) dias de setembro de 2012 (dois mil e doze).

Original assinado
ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES